



## PARTE E

### ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

#### Despacho n.º 10759/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 da deliberação n.º 810/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 19 de junho de 2012, bem como do Despacho n.º 10327/2012, do vogal do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, Dr. José Manuel de Almeida Esteves Perdigoto, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 1 de agosto de 2012, decido:

1 — Subdelegar no Dr. Augusto Manuel Matos Parreira Frago, chefe da Área de Sistemas e Tecnologias de Informação (DFA-ASI), os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerente à atividade da DFA-ASI, até ao montante de 5.000 € (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração;

2 — Subdelegar no Dr. Rogério António Carvalho de Pina, chefe da Área de Planeamento e Controlo Financeiro e Eficiência de Processos (DFA-APCF), os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DFA-APCF, até ao montante de 5.000 € (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração;

3 — Subdelegar nos seguintes chefes de divisão e coordenadores de núcleo:

Dr.ª Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, chefe da Divisão de Compras e Contratos (DFA3),

Dr.ª Maria do Sameiro Pardaleiro Lopes de Almeida, chefe da Divisão de Sistemas de Informação (DFA4),

Eng.º José Paulo da Silva dos Santos, chefe da Divisão de Tecnologias de Informação (DFA5),

Sr. Fernando José Vieira de Oliveira, chefe da Divisão dos Serviços Administrativos (DFA2),

D. Maria João Tavares Oliveira Medeiros, Coordenadora do Núcleo de Processamento de Vencimentos (DFA-NPV),

D. Isabel Maria Pinto Vieira, Coordenadora do Núcleo dos Serviços Administrativos do Porto,

a) os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizarem a realização de despesas inerentes à atividade das respetivas Divisões e Núcleos, até ao montante de 1.000 € (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração;

b) os poderes necessários para praticarem todos os atos de gestão dos colaboradores afetos às respetivas áreas ou unidades organizacionais, incluindo os relativos a deslocações em serviço em território nacional, gozo de férias e justificação de faltas, bem como a assinatura da correspondência e do expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas respetivas áreas ou unidades organizacionais;

4 — Subdelegar nos coordenadores de Núcleos a seguir identificados, os poderes necessários para praticarem os atos de gestão dos colaboradores afetos aos respetivos Núcleos, incluindo os relativos a deslocações em serviço em território nacional, gozo de férias e justificações de faltas, bem como a assinatura da correspondência e do expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas respetivas unidades organizacionais:

D. Maria Carmelina Rios Saraiva, Gestão de Fundos (DFA1-GTF);

D. Margarida Filomena Pestana da Silva Agostinho, Contabilidade do Orçamento (DFA1-CTO),

Eng.º Luís Pedro de Jesus Ferreira, Serviços Gerais (DFA2-SVG),

5 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de agosto de 2012. — O Diretor Financeiro e Administrativo, *Fernando Manuel Carreiras*.

206298191

#### Despacho n.º 10760/2012

Nos termos dos n.ºs 8 e 11 da deliberação n.º 810/2012 publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 19 de junho de 2012, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na Diretora de Informação e Consumidores (DIC), Dra. Maria Teresa Reis Sobral Lupi Caetano, os poderes necessários para autorizar o registo de utilizadores de estações de serviço de rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março, com as alterações subsequentes, bem como para autorizar a emissão de certificados de exame do serviço de amador, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2009 de 2 de março, com as alterações subsequentes, relativamente a processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão, bem como nos coordenadores de núcleo.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

1 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Helder Ferreira Vasconcelos*.

206298297

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Despacho n.º 10761/2012

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, aprovou a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Finanças e Contabilidade que a seguir se publicam. Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior nesta data.

Artigo 1.º

#### Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Finanças e Contabilidade, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

#### Alteração das normas regulamentares da licenciatura

1 — O n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 19062//2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

#### Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — .....

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 26 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertencem.»